

**APROVADO**

Autor: **DEPUTADO JAIME PEREZ**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0406/25-AL**

Protocolo nº: 14120/25

Data: 24/11/2025

Assunto: Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda  
– Guará à Senhora ANA LUCIA SOUZA MARTINS – Instrutora  
Ana Lu, e dá outras providências.



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PRESIDÊNCIA



**PORTARIA Nº 2474/2025/AL**

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá,

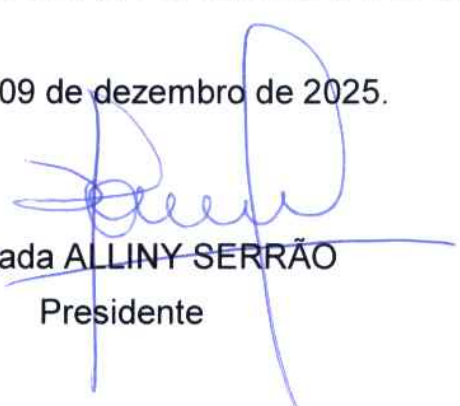
**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o Deputado JESUS PONTES para, como Relator Especial, emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0406/2025/AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará a Senhora ANA LUCIA SOUZA MARTINS – Instrutora Ana Lu, e dá outras providências

**Art. 2º** Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
Deputada ALLINY SERRÃO  
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO JESUS PONTES



**PARECER Nº 0022/RE/DEP. JESUS PONTES/2025-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0406/2025-AL

**AUTORIA** : Deputado Jaime Perez

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará a Senhora ANA LUCIA SOUZA MARTINS – Instrutora Ana Lu, e dá outras providências

**RELATOR (A)** : Deputado Jesus Pontes

**I – RELATÓRIO**

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 0406/25-AL, de autoria do Deputado Jaime Perez, que visa a conceder o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará a Senhora ANA LUCIA SOUZA MARTINS – Instrutora Ana Lu, e dá outras providências.

Com fulcro no artigo 1º, inciso XVII, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do RI-ALAP, a tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo segue correta, tendo sido devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas, sendo, em seguida, encaminhado para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

No entanto, tendo em vista a impossibilidade de a CCJ conseguir *quórum* para deliberar antes da Sessão Solene agendada para a outorga da presente honraria, a Presidente desta Casa Legislativa, por meio da Portaria nº 2474/2025/AL, designou este parlamentar como Relator Especial, nos termos do art. 59, *caput* do Regimento Interno desta Casa de Leis para proceder à análise e produção do devido parecer.

É o breve relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

De acordo com o disposto no inciso XVII da Resolução nº 124/2013-ALAP, o referido título poderá ser concedido a esportistas que se destacaram nas mais diversas categorias, contribuindo com o enriquecimento esportivo do Estado.



A referida Resolução, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, dispõe no artigo 20-C:

**Art. 20-C. O Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda** será concedido a personalidades do esporte que se destacaram nas mais diversas categorias, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhado do seguinte:

I – Currículo do homenageado;

II – Justificativa da indicação.

**Parágrafo único.** A outorga do título honorífico de que trata o *caput* deste artigo se dará ao homenageado após a publicação do Decreto Legislativo, em Sessão Ordinária da Assembleia Legislativa.

O Projeto de Resolução em análise atende aos requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação vigente e no Regimento Interno da ALAP, estando em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico, não havendo impedimentos quanto à sua tramitação.

A homenageada, Ana Lu, iniciou seu contato com a capoeira ainda em casa, influenciada pelos irmãos mais velhos e encantada com os batizados e trocas de cordas. Começou a treinar em 2001 em um projeto social no bairro Congós, em Macapá, vinculado ao Grupo ACAL, onde foi batizada e recebeu sua primeira graduação. Em 2002, passou a treinar com o monitor Aricélio, do Grupo Dandara Bambula. Em 2006, integrou a Associação Cultural de Capoeira Quilombo Brasil, fundada pelo Mestre Koringa e seus alunos. Desde 2010, atua como professora de capoeira pelo projeto Mais Educação. Atualmente é Instrutora de Capoeira, mãe, costureira e Bacharel em Serviço Social, conciliando a vida familiar, profissional e a capoeira.

Portanto, diante disso, não restam dúvidas do mérito da homenageada. A aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo é medida digna para expressar o reconhecimento desta Casa de Leis a um personagem importante da história do esporte amapaense.

Em relação à técnica legislativa, não há nenhum impedimento ao texto empregado no projeto, considerando que está em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024, de 08/01/04, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e a consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Assim analisado, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0406/25-AL, por entender que todos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e de boa técnica legislativa estão devidamente preenchidos, não existindo vícios contrários à sua aprovação.

É o parecer.

Deputado Jesus Pontes  
Relator



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 67ª Sessão Ordinária

DATA 09 / 12 /2025

VOTAÇÃO Parecer nº 0022/RE/Dep. Jesus Pontes / 2025-AL, que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 0406/25-AL.

☒ Simbólica

☐ Nominal

☐ Secreta

☐ 1ª Discussão

☐ 2ª Discussão

☒ Única Discussão

☒ Maioria Simples

☐ Maioria Absoluta

☐ Maioria Qualificada

| DEPUTADO                                    | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSENTE |
|---------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------|
| ALDILENE SOUZA<br>PDT                       |         |        |           | X       |
| ALLINY SERRÃO<br>UNIÃO BRASIL<br>Presidente |         |        |           |         |
| DAYSE MARQUES<br>SD                         | X       |        |           |         |
| DELEGADO INÁCIO<br>PDT                      |         |        |           | X       |
| DIOGO SENIOR<br>MDB                         |         |        |           | X       |
| DR. VICTOR<br>REDE<br>3º Secretário         |         |        |           | X       |
| EDNA AUZIER<br>PSD<br>1ª Secretária         | X       |        |           |         |
| FABRÍCIO FURLAN<br>REDE                     | X       |        |           |         |
| HILDEGARD GURGEL<br>UNIÃO BRASIL            |         |        |           | X       |
| JACK JK<br>SD                               | X       |        |           |         |
| JAIME PEREZ<br>PRD<br>1º Vice-Presidente    | X       |        |           |         |
| JESUS PONTES<br>PDT<br>2º Secretário        | X       |        |           |         |
| JORY OEIRAS<br>PP                           | X       |        |           |         |
| JUNIOR FAVACHO<br>MDB                       | X       |        |           |         |
| KAKÁ BARBOSA<br>2º Vice-Presidente          | X       |        |           |         |
| LILIANE ABREU<br>PV<br>4ª Secretária        | X       |        |           |         |
| LORRAN BARRETO<br>PSD                       | X       |        |           |         |
| PASTOR OLIVEIRA<br>REPUBLICANOS             |         |        |           | X       |
| R. NELSON VIEIRA<br>PL                      | X       |        |           |         |
| RAYFRAN BEIRÃO<br>SOLIDARIEDADE             | X       |        |           |         |
| ROBERTO GÓES<br>UNIÃO BRASIL                |         |        |           | X       |
| RODOLFO VALE<br>PCdoB                       |         |        |           | X       |
| TELMA NERY<br>CIDADANIA                     | X       |        |           |         |
| ZENEIDE COSTA<br>PODEMOS                    |         |        |           | X       |

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.765, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo  
Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará à  
Senhora **ANA LUCIA SOUZA  
MARTINS** – Instrutora Ana Lu, e dá  
outras providências.

### A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

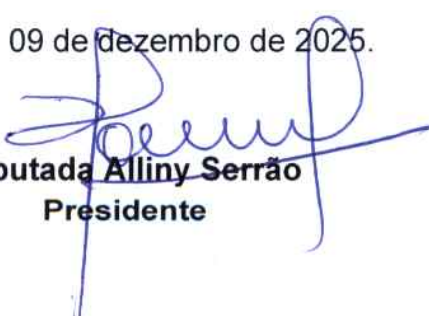
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guará, à Senhora **ANA LUCIA SOUZA MARTINS**, é conhecida como Instrutora Ana Lu, pelo Reconhecimento e Valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageada como aquela que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título à agraciada.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
**Deputada Alliny Serrão**  
Presidente

## DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.763, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – ao Senhor **CHARLES MORAES BARBOSA** – Instrutor Berynbau e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã, ao Senhor **CHARLES MORAES BARBOSA**, conhecido como Instrutor Berynbau, pelo reconhecimento e valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageada como aquela que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
Deputada Aliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.764, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã à Senhora **SIMONE DA SILVA MAIA** – Ativista e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

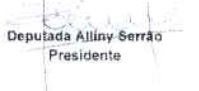
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã, à Senhora **SIMONE DA SILVA MAIA**, atualmente é Ativista, pelo Reconhecimento e Valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageada como aquela que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
Deputada Aliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.765, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã à Senhora **ANA LUCIA SOUZA MARTINS** – Instrutora Ana Lu e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã, à Senhora **ANA LUCIA SOUZA MARTINS**, conhecida como Instrutora Ana Lu, pelo Reconhecimento e Valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageada como aquela que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
Deputada Aliny Serrão  
Presidente
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.766, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado JAIME PEREZ

Concede o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã ao Senhor **ELENILTON CENA DE MORAIS** – Instrutor Peixe e da outras providências.

## A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Fica outorgado o Título de Mérito Esportivo Guaracy Rodrigues Lacerda – Guarã, ao Senhor **ELENILTON CENA DE MORAIS**, conhecido como Instrutor Peixe, pelo reconhecimento e valorização da capoeira como expressão cultural, artística, esportiva e histórica, homenageada como aquela que contribui para sua preservação, difusão e desenvolvimento no Estado, destacando a importância social da capoeira, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando políticas públicas que assegurem sua continuidade como Patrimônio Cultural.

**Art. 2º** A Assembleia do Estado do Amapá se reunirá em dia e horário previamente marcados pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 09 de dezembro de 2025.

  
Deputada Aliny Serrão  
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ****DIRETORIA LEGISLATIVA****TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos 06 dias do mês de maio de 2026 eu Elexandro do Nascimento dos Santos/Assistente Legislativo - Especialidade: Assistente Administrativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0406/25-AL, que contém 08 folhas, incluindo esta e a capa.



**Documento assinado digitalmente por ELEXANDRO DO NASCIMENTO DOS SANTOS**

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento